



LEI N. 10.774.

Autor: Poder Executivo.

Altera o anexo I da Lei n. 7.087/2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º O anexo I da Lei n. 7.087/2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do Projeto "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS" com a redação dada pela Lei n. 8.957/2011, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2.º Fica revogado o anterior anexo I previsto na Lei n. 10.443/2017.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de novembro de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Maringá.

ANEXO I

Função	Quantidade	Salário	Carga Horária
Psicólogo	12	R\$ 4.305,71	30h/semanais
Assistente Social	20	R\$ 4.305,71	30h/semanais
Educador de base	10	R\$ 1.672,55	40h/semanais
Aux. Administrativo	08	R\$ 1.343,39	40h/semanais
Aux. Serv. Gerais	06	R\$ 1.207,21	40h/semanais
	56		